

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

CNPJ 94.704.129/0001-24

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2020 Processo Licitatório nº 18/2020 e Concorrência n.º: 01/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel nos termos do disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Municipal nº 708/10, de 21 de setembro de 2010, de um lado o MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO - RS, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Martinelli Bergamasci, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a empresa FÁBIO VANIN FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.285.599/0001-67, com sede na Estrada Linha Martinelli, s/n, CEP 99.698-000, Linha Martinelli, Município de Engenho Velho, RS, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Fábio Vanin Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 041.321.160-69 RG nº 1124137091, de ora em diante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, na forma da Lei e em conformidade com os autos do Processo Licitatório nº 18/2020, relativo à Concorrência nº 01/2020, tem justo e acordado o que segue:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

A CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO), do contrato original passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constitui objeto da presente licitação a concessão administrativa de uso, onerosa, de bem imóvel do Município, tipo melhor proposta, de parte do imóvel da municipalidade dentro de um todo maior com área total de 247m², com área construída de 111,54m², Imóvel esse com origem na matrícula nº 8.768, do Registro de Imóveis de Constantina/RS, bem como das máquinas e equipamentos relacionadas no Anexo I do presente edital, localizado na Estrada de acesso à Linha Trombetta, nº 52, tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo em anexo.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

CNPJ 94.704.129/0001-24

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.	
Engenho Velho, RS, 11 de	maio de 2022.
Município de Engenho Velho/RS	– — Fábio Vanin Ferreira
Diego Martinelli Bergamaschi Prefeito Municipal MUNICÍPIO	CESSIONÁRIO
TESTEMUNHAS:	
CPF n.º	CPF n.°